



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 04/2022/PNA/REI/IFTO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 1 - CRONOGRAMA E INCLUSÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO DO CAMPUS

SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do edital nº 04/2022/PNA/REI/IFTO para processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros e subsídio do serviço de alimentação, para estudantes dos cursos presenciais (adaptados às aulas remotas) técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, Proeja e superiores do *Campus* Porto Nacional com critérios e condições aqui apresentados.

Onde se lê:

3. DOS AUXÍLIOS

3.1 Para efeito deste Edital, a UGAE (Coordenação de Assistência Estudantil) em conjunto com a COLAE (comissão Local de Assistência Estudantil) definirão a oferta de acordo com a sua capacidade orçamentária, com base nos grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

Tipo de Oferta	Nº de parcelas	Percentual das parcelas	Valores unitário
Grupo 3 Alto grau de vulnerabilidade	03	Entre 40% do valor do salário mínimo vigente	440,00
Grupo 2	03	30% do valor do salário mínimo vigente	330,00

Médio grau de vulnerabilidade			
Grupo 1 Baixo grau de vulnerabilidade	03	20% do valor do salário mínimo vigente	220,00
Auxílio Emergencial	Até 3 parcelas(anual)	Até 150% do salário mínimo	Definir de acordo com a previsão orçamentária
Do Auxílio Emergencial: será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento pelos setores do IFTO Campus Porto Nacional durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, com base na análise e parecer da Comissão Local de Assistência Estudantil em conjunto com a Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins. O auxílio emergencial poderá ser solicitado pelo estudante no setor de Serviço Social do Campus Porto Nacional do IFTO por meio de atendimento com Assistente Social (servicosocial.porto@ifto.edu.br). O estudante fará jus ao auxílio emergencial após submeter a entrevista social e/ou visita domiciliar e mediante parecer do Serviço Social.			

Leia-se:**3. DOS AUXÍLIOS**

3.1 Para efeito deste Edital, a UGAE (Coordenação de Assistência Estudantil) em conjunto com a COLAE (Comissão Local de Assistência Estudantil) definirão a oferta de acordo com a sua capacidade orçamentária, com base nos grupos de vulnerabilidades, benefícios e valores expressos na tabela a seguir:

Tipo de Oferta	Nº de parcelas	Percentual	Valores unitário
Grupo 3 Alto grau de vulnerabilidade	03	40% do valor do salário mínimo vigente	485,00
Grupo 2 Médio grau de vulnerabilidade	03	30% do valor do salário mínimo vigente	364,00
Grupo 1 Baixo grau de vulnerabilidade	03	20% do valor do salário mínimo vigente	243,00
Serviço de Alimentação	03 meses (20 dias no mês letivo)	100% do valor da refeição, pago diretamente ao refeitório do Campus	12,00 (Valor unitário por refeição diária)

Todos os alunos do Campus Porto Nacional do IFTO (Ensino médio integrado, superior, técnico subsequente e proeja), em caso de necessidade de fazer a sua refeição no Campus (01 (uma) refeição diária), independente de participação neste processo de seleção, poderão realizá-la no valor de 5,00 (cinco reais), sendo o complemento desta pago com recursos do IFTO.

O estudante que já realizou o preenchimento do questionário socioeconômico-cultural e deseja concorrer 100% (valor integral) de uma refeição diária e já enviou os documentos obrigatórios, não precisa realizar nova inscrição. No entanto, deverão manifestar interesse por meio do link <https://forms.gle/KabCUimENhACqGur6>

O estudante que ainda NÃO realizou o preenchimento do questionário socioeconômico-cultural e deseja concorrer 100% (valor integral) de uma refeição diária deverá preenchê-lo e enviar todas as

documentações obrigatórias, conforme consta no Edital 04/2022 PNA/REI/IFTO (<http://portal.ifto.edu.br/porto/campus-porto/seletivos-portonacional/edital-no-4-2022-selecao-e-concessao-de-auxilios-do-eixo-de-servicos-essenciais>), além de manifestar interesse por meio do link <https://forms.gle/KabCUimENhACqGur6>

Auxílio Emergencial	Até 3 parcelas(anual)	Até 150% do salário mínimo	Definir de acordo com a previsão orçamentária
---------------------	-----------------------	----------------------------	---

Do Auxílio Emergencial: será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento pelos setores do IFTO Campus Porto Nacional durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, com base na análise e parecer da Comissão Local de Assistência Estudantil em conjunto com a Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins. O auxílio emergencial poderá ser solicitado pelo estudante no setor de Serviço Social do Campus Porto Nacional do IFTO por meio de atendimento com Assistente Social (servicosocial.porto@ifto.edu.br). O estudante fará jus ao auxílio emergencial após submeter a entrevista social e/ou visita domiciliar e mediante parecer do Serviço Social.

Onde se lê:

3.2 Serão disponibilizados até 160 auxílios estudantis somando os três Grupo de Vulnerabilidade 3, 2 e 1. O estudante poderá receber somente um auxílio do item 3.1, exceto na necessidade do Auxílio Emergencial, quando houver.

Leia-se:

3.2 Serão disponibilizados até 140 auxílios estudantis somando os três Grupo de Vulnerabilidade 3, 2 e 1 e até 128 subsídio para serviço de alimentação 100% de uma refeição diária (pago diretamente ao refeitório). O estudante poderá receber o auxílio financeiro somente de um dos grupos de vulnerabilidades (grupos 1, 2 e 3 da tabela o item 3.1), exceto o serviço de alimentação do refeitório e quando em necessidade do Auxílio Emergencial.

Resolve incluir os itens:

3.7 O auxílio de serviço alimentação (100%) visa contribuir para a permanência e desempenho do estudante, na concessão de uma refeição diária, prioritariamente para os estudantes do ensino médio integrado que se encontra em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, que comprovadamente faça sua refeição no restaurante do campus, e que o deslocamento interfira no tempo hábil dos horários de aula. Este auxílio corresponde a 100% do valor da refeição. A concessão desse benefício será disponibilizada mediante início das aulas presenciais no Campus e implantação do Refeitório, podendo ser suspenso em período não letivo.

3.8 O termo de compromisso quanto ao uso do serviço de alimentação fica condicionado à implantação do Refeitório no Campus Porto Nacional. Outras condições sobre o uso do serviço de alimentação do Campus poderão vir expressas no termo de compromisso.

Onde se Lê:

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 O estudante interessado em participar do presente edital de seleção deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	11/02/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Período de inscrição "online"	11/02 a 21/02/2022 (até as 22horas)	https://forms.gle/n1q6WvnPuM5rCoxK9
Homologação das inscrições	22/02/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Interposição de Recurso das inscrições	23/02/2022 (até as 18horas)	pnaes.porto@ifto.edu.br
Resultado do Recurso das inscrições (se houver recurso)	24/02/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Análise socioeconômica-cultural (entrevistas, se necessário)	25/02 a 15/03/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Resultado Preliminar	16/03/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	17/03/2022 (até as 18horas)	pnaes.porto@ifto.edu.br
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	18/03/2021	http://www.ifto.edu.br/porto
Previsão do Resultado final	18/03/2021	http://www.ifto.edu.br/porto

Leia-se:**11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

11.1 O estudante interessado em participar do presente edital de seleção deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	11/02/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Período de inscrição "online"	11/02 a 27/02/2022 (até às 23h59min)	Link do questionário socioeconômico: https://forms.gle/n1q6WvnPuM5rCoxK9 Link de manifestação do auxílio de 100% de refeição diária no Refeitório https://forms.gle/KabCUimENhACqGur6
Homologação das inscrições	03/03/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Interposição de Recurso das inscrições	04/03/2022 (até as 18 horas)	pnaes.porto@ifto.edu.br
Resultado do Recurso das inscrições (se houver recurso)	07/03/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Análise socioeconômica-cultural (entrevistas, se necessário)	08/03 a 30/03/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Resultado Preliminar	31/03/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	01/04/2022 (até as 18 horas)	pnaes.porto@ifto.edu.br
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	04/04/2022	http://www.ifto.edu.br/porto
Previsão do Resultado final	05/04/2022	http://www.ifto.edu.br/porto

Porto Nacional, 21 de fevereiro de 2022.

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 21/02/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537187** e o código CRC **679CEF32**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700
portal.ifto.edu.br — cae.porto@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.002665/2022-75

SEI nº 1537187